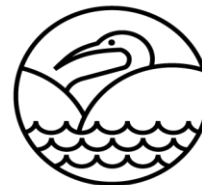




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1722
DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 68/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.244.0015.2038	PLANTÃO SOCIAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	254		125.200,00
TOTAL						125.200,00

Art. 2º - Parte do recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

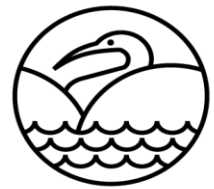
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.241.0014.2034	FORTALECIMENTO DA MALHA SOCIAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	199		18.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	201		3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	202		6.200,00
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASSISTIDA)					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	206		6.000,00
08.243.0014.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	215		9.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	217		5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	218		5.000,00
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	230		10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	235		30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	242		7.000,00
08.244.0015.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	246		8.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	247		2.000,00

Lei 1722/20 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110.000	249	4.500,00
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	257	11.000,00
TOTAL					125.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal